



PUBLICADO NO DOM/ES

EM 30/11/15

leu o decreto

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 6920, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a atualização monetária de créditos tributários que especifica, para o mês de janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base no disposto nos artigos 181 a 183 da Lei Municipal nº 3.833/2011 - Código Tributário Municipal, cc § 2º do artigo 97 da Lei Federal nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional,

D E C R E T A :

Art. 1º Os valores relativos aos créditos originados de lançamento por homologação ou de ofício, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive as parcelas vencidas ou vincendas não quitadas até dezembro de 2015 e os tributos cujo fato gerador ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2016, serão atualizados monetariamente em janeiro de 2016, tendo como base os valores lançados para o exercício de 2015, acrescidos do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E, acumulado no período de dezembro de 2014 a outubro de 2015, correspondente a 9,28 %.

Parágrafo único. Os valores relativos aos créditos originados de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e das Taxas de Serviços Públicos, cujo fato gerador ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2016, serão atualizados monetariamente em janeiro de 2016, tendo como base os valores lançados para o exercício de 2015, acrescidos do mesmo índice citado no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6832/2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 64.812/2015
jmm